

DECRETO Nº. 012/2024, de 20 de Janeiro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1925, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia abaixo discriminadas:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.125.0301.2049 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM

44.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.5023.00 – Aplicações Diretas R\$. 3.000,00

23.691.0703-2060 – Apoio ao Comércio e Serviços

31.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 – Transferência a Consórcios Públicos... R\$. 106,83

44.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 – Transferência a Consórcios Públicos... R\$. 7.142,86

Art. 2º. – Para cobertura das suplementações acima serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 1.501.0000.5023.00 Outras Taxas - Serviços de Bombeiro, na importância de **R\$. 3.000,00** e recursos do provável excesso de arrecadação na fonte 1.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários, na importância de **R\$. 7.249,69**.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
Prefeito Municipal